PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº.702, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$567,82 (quinhentos e sessenta e séte cruzeiros novos e oitenta e dois centavos), para atender ao pagamento ao senhor Dr. Lysias Paulino Luz, por serviços prestados como Engenheiro, de 15/4/68 a 13/5/68 e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do Govêrno conforme determina a Lei nº. 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS
DEPARTMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
DIRETORIA DE OBRAS - REP. SUBORDINADAS

3 000 90 Despesas Correntes
3 100 90 Despesas de Custeio
3 110 90 Pessoal
3 111 90 Pessoal Civil

Para pagamento ao senhor Dr. Lysias Paulino Luz por serviços prestados como Engenheiro.....NCr$567,82

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTOS

3 000 91 Despesas Correntes
3 100 91 Despesas de Custeio
3110 91 Pessoal
3 111 91 Pessoal Civil

Majoração de vencimentos (parcial)NCr$567,82

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 13 de setembro de 1.968

=Christovam Lima Guedes=
Prefeito Municipal

=Nelson Raphaldini=
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 702

AUTOGRAFO Nº 896, DE 1968.

Projeto de Lei, 31/1968

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de F
nanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no v
lor de NCr$567,82 (quinhentos e sessenta e séte cruzeiros novos e o
tenta e dois centavos), para atender ao pagamento ao senhor Dr. L
sias Paulino Luz, por serviços prestados como Engenheiro, de 15/4/
a 13/5/68 e atribuido à seguinte categoria econômica e funções do
vêrno conforme determina a Lei 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

DIRETORIA DE OBRAS-REP. SUBORDINADAS

3 000 90 Despesas Corrente

3 100 90 Despesa de Custeio

3 110 90 Pessoal

3 111 90 Pessoal Civil

Para pagamento ao senhor Dr. Lysias Paulino Luz por serviços prestados como Engenheiro.....NCr$567,

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recu
provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigênte.

SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTOS

3 000 91 Despesas Correntes

3 100 91 Despesas de Custeio

3 110 91 Pessoal

3 111 91 Pessoal Civil

Majoração de vencimentos (parcial).....NCr$567,8

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 9 de Setembro de 1968

Presidente